



PLANO DE TRABALHO

Fl. nº	76
Foto.	9669122
(s)	

1. OBJETO

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO A SANTA CASA ANNA CINTRA DE AMPARO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Mediante a conjugação de esforços da Prefeitura Municipal de Amparo em dar andamento da Gestão compartilhada com a Santa Casa Anna Cintra (Decreto Municipal 6.514, de 30 de maio de 2022.) através de convênio de maneira organizada e transparente, na aplicação e monitoramento dos serviços aplicados no hospital, desenvolvendo assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

Objetivo principal é a Prestação de Serviço da Santa Casa Anna Cintra em apoiar a redução da fila da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Amparo para que juntas possam resolver a demanda reprimida de cataratas.

CUSTEIO

A Santa Casa Anna Cintra irá realizar cirurgias de Cataratas em 411 pacientes do Sistema Único de Saúde, Exames e Consultas Ambulatoriais (demanda reprimida do Município), considerando que cada paciente poderá sofrer uma intervenção cirúrgica nas duas vistas, para esse projeto esta sendo considerado 822 procedimentos, onde a Prefeitura Municipal de Amparo fará o Repasse para custear os procedimentos acima citados.

Os procedimentos cirúrgicos para tratamento de cataratas, serão realizados da seguinte forma:

- 411 pacientes, sendo até 822 procedimentos em caso de operar os dois olhos de cada paciente;
- Uma Avaliação pré-operatória, incluindo solicitação de exames;
- Biometria Ultrassônica Monocular;
- Ceratometria;
- Tonometria;
- Fundoscopia;
- Mapeamento de Retina;
- Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável;
- Duas Avaliações pós-operatória, em até 7 dia e 30 dias;



Fl. nº	77
Proc.	9661/22
(a)	

2. DETALHAMENTO

Custeio para pagamento de despesas conforme **TABELA 1** para Cirurgias de Cataratas dos pacientes SUS da Santa Casa Anna Cintra.

TABELA 1

Especialidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Cirurgias de Cataratas	411 Pacientes	R\$ 1.840,22	R\$ 756.330,42

- Quantidade de 411 pacientes podendo ser até 822 procedimentos, somente após a consulta pré-operatória será informado se o paciente necessitará da cirurgia em um ou nos dois olhos.
- Valor unitário de R\$ 920,11 por olho.

3. ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA DAS DESPESAS

3.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Médicos Oftalmologistas
Ônibus próprio para realização das cirurgias

3.2 MATERIAL DE CONSUMO

Medicamentos
Materiais hospitalares
Lentes

TABELA 2

OBJETO	RECEITA
Cirurgias de Cataratas de 411 pacientes	R\$ 756.330,42
Empresa Terceirizada Especializada em Cirurgias de Cataratas com aporte de um ônibus para a realização	
Prestação de Serviços	
Médicos	
Materiais de Consumo Inclusos no contrato	

*Despesas estimadas para 7 meses de Cirurgias de Cataratas.



Fl. nº	78
Proc.	9661/22
(a)	8

3 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Período de execução de 7 meses podendo ser suspenso ou prorrogado se houver justificativas para ação, a partir da assinatura do convênio. O ônibus onde será realizado as cirurgias permanecerá na Rua Melvin Jones pelo período de 3 semanas, caso ainda haja demanda de cirurgias ou não tenha atingido o número suficiente, as cirurgias serão transferidas para o Ambulatório de Especialidades do Município ou nas dependências da Santa Casa Anna Cintra.

4 OBJETIVO

O presente Plano tem por objetivo, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, através de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Amparo, de uma maneira organizada e transparente, aplicando os recursos para as cirurgias de cataratas, visando diminuição da Demanda reprimida do Sistema Único de Saúde de Amparo.

O modelo assistencial estabelecido para Acompanhamento do Desempenho da execução do Convênio, se divide em metas físicas e indicadores de qualidade a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do trabalho implantado durante a Intervenção.

Objetivo Específico desse plano de trabalho é ofertar assistência médica para os pacientes que necessitem de cirurgia de Cataratas, para tratamento e reabilitação. O principal objetivo é permitir que indivíduo melhore da condição de saúde, ou promova a cura.

- Realização de até 822 cirurgias de Cataratas para os 411 pacientes municipais de Amparo, procedimento cirúrgico com o uso de facoemulsificador com implante de lente intraocular conforme critério médico. Avaliação de todos os pacientes que passarão por consulta completa com: acuidade visual, refração, tonometria, mapeamento de retina e avaliação de indicação ou não do procedimento e biometria para medida da lente ocular que será implantada.

Os casos de maior risco serão orientados a esperar por uma vaga em hospital terciário.

- Contratação de uma empresa Especializada em Cirurgias de Cataratas ao qual deverão manter os itens abaixo:
- Manter materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
- Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos municípios abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;



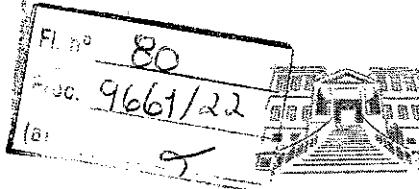
- Garantia de um sistema que contemple a universalização da assistência prestada passando pelo acolhimento, proteção e a promoção da saúde;
- Seguir a listagem de pacientes conforme a Regulação do Município de Amparo informar a Santa Casa;

Os insumos deverão corresponder a necessidade de acordo com a demanda de pacientes, garantida a boa prestação de serviços médicos e de apoio, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Padronização interna.

- a) Nas cirurgias de cataratas, o Oftalmologista procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade da cirurgia, para solicitar material adequado para o paciente.
- b) Será de responsabilidade da Empresa Contratada pela Santa Casa Anna Cintra, a realização das cirurgias de cataratas nos pacientes da rede SUS.
- c) Paciente será encaminhado através da Regulação da Prefeitura Municipal de Amparo para a consulta pré operatória com os exames em mãos.
- d) Na primeira avaliação todos os pacientes passarão por consulta completa com: acuidade visual, refração, tonometria, mapeamento de retina, exames e avaliação de indicação ou não do procedimento e biometria para medida da lente ocular que será implantada.

5. Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a Empresa Contratada pela Santa Casa Anna Cintra ainda se obriga a implantar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de atenção Hospitalar no âmbito do SUS, o protocolo de acolhimento e classificação de risco e vulnerabilidades específica e oferecer aos pacientes os recursos necessários para o seu atendimento, de acordo com a discriminação abaixo:

- a) Todos os pacientes terão a obrigatoriedade de retornarem com no mínimo 02 retornos sendo com 7 dias pós operatório e 30 dias pós operatório nos casos das cirurgias de Cataratas.
- b) O ônibus onde será realizado as cirurgias permanecerá na Rua Melvin Jones pelo período de 3 semanas, caso ainda haja demanda de cirurgias ou não tenha atingido o número suficiente, as cirurgias serão transferidas para o Ambulatório de Especialidades do Município ou nas dependências da Santa Casa Anna Cintra.
- c) Será utilizado somente o centro cirúrgico da Santa Casa Anna Cintra para o caso de que ainda terá demanda de cirurgias após o ônibus deixar o Município, sendo a única responsabilidade é ceder o espaço para a realização das cirurgias.
- d) Fica a cargo da empresa contratada a responsabilidade pelo material hospitalar, medicamentos e serviços profissionais.



6. Na assistência hospitalar, a Empresa Contratada pela Santa Casa Anna Cintra se obrigará a utilizar de todos os recursos necessários para o diagnóstico e tratamento comprometendo-se a:
- a) Utilizar um ônibus para a realização das cirurgias, material e serviços de centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessários de acordo com as normativas e tabelas do SUS;
 - b) Fornecer medicamentos prescritos e outros materiais necessários, além de garantir a adequada administração medicamentosa de drogas prescritas pela rede municipal de saúde, que necessitam ser aplicadas em ambiente hospitalar;

7. JUSTIFICATIVA

A SANTA CASA ANNA CINTRA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.197/0001-22, CNES: 2078848 com sede e administração no endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP atendeu no ano de 2021 cerca de 93 % SUS sendo nas unidades de internação ORTOPEDIA 275, CLÍNICA CIRURGICA 313, CLÍNICA MÉDICA 1398, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 781, PEDIATRIA 119 e OUTROS 8, e um total de 28.133 atendimentos no Pronto Socorro.

Considerando a manifestação do Ministério Público nos autos do Processo nº 1003400-07.2021.8.26.0022 da 1^a Vara Cível da Comarca de Amparo/SP pelo deferimento do pedido da municipalidade para a intervenção;

Considerando A Lei Municipal nº 6.514, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a Gestão Compartilhada junto à SANTA CASA “ANNA CINTRA”, a Prefeitura Municipal de Amparo junto a Comissão Interventora não tem medido esforços para reequilíbrio, da atual situação com medidas efetivas de levantamento organizacional dos passivos, e reavaliação dos serviços ofertados, sendo que nesse momento, mesmo com as dificuldades de atualização de Certidão Negativa, trabalha-se incansavelmente para sua regularização.

Considerando, os princípios norteadores da atividade pública, notadamente o da publicidade, impecabilidade, moralidade, segurança jurídica;

Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.



Considerando que a capacidade de resposta da rede pública de atenção à saúde é limitada pela disponibilidade restrita de leitos regionais e à saturação das unidades de internação.

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Gestão Compartilhada encontra-se ainda na elaboração de estratégias rápidas de gestão para sanar a crise financeira e reequilibrar receita x despesas para manutenção do Hospital visto a sua importância para o SUS e para população de Amparo e Região do Circuito das Águas.

Considerando que, o serviço não cessa e os recursos repassados não cobrem o custeio mensal, o que gera desequilíbrio financeiro e um grande risco de desassistência para a região do Circuito das Águas, a qual nossa Instituição atende cerca 200 mil habitantes.

Tendo em vista que o Município de Amparo tem um grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito do SUS e que periodicamente necessitam de consultas ambulatoriais específicas e exames para começarem os tratamentos de doenças crônicas, o crescimento da demanda nos serviços de saúde, o alto índice de doenças e enfermidades, a pandemia da Covid que se instalou no mundo todo, o aumento da expectativa de vida, vem ocasionando uma deficiência do serviço já prestado pelo Município causando uma fila grande de demandas reprimidas. Para atingirmos este objetivo que é reduzir ou até mesmo zerar a demanda reprimida, onde a Santa Casa Anna Cintra, entidade sem fins lucrativos, em parceria com o Município de Amparo, visa atingir novos patamares de prestação de serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário com relação as Cirurgias de Cataratas, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

O modelo gerencial proposto respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de quaisquer espécies de pagamento, e é apresentado de forma flexível de administração de gestão compartilhada, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, observando as políticas públicas voltadas à universalidade de acesso, a regionalidade da saúde, assegurando a gratuidade e igualdade de assistência com gratuidade de medicamentos, assegurando o direito de informação, além da divulgação das informações dos serviços ofertados aos usuários, preservando se a missão da Secretaria Municipal de saúde de Amparo.

Justificamos que a demanda reprimida da Prefeitura está com uma fila de 411 pacientes e nesse intuito será realizado a Prestação de Serviço da Santa Casa Anna Cintra para apoiar a redução da fila da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo.

As cirurgias serão realizadas por uma Empresa Contratada que será feito em um Ônibus especializado, pois o espaço físico é melhor para acomodação dos pacientes



Fl. nº	82
Proc.	9661/22
101	
1	

8. PROJETOS

1º Realização de até 822 cirurgias de Cataratas para os 411 pacientes munícipes de Amparo que aguardam na fila da Demanda Reprimida do Município, o projeto é zerar a espera por esse procedimento, e com isso trazer a qualidade de vida a esses pacientes.

As cirurgias serão realizadas com uso de facoemulsificador com implante de lentes intraocular.

2º Contratação de uma Empresa especializada nas Cirurgias de Cataratas, com aporte de um ônibus para a realização, onde o serviço será melhor executado e com maior acomodação dos pacientes.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

Ônibus será instalado na Rua Melvin Jones- Loteamento Marson, na cidade de Amparo/SP.

10. ESTRUTURA DO HOSPITAL:

A Santa Casa Anna Cintra, possui a seguinte capacidade operacional:

a) Estrutura Física:

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE SALAS	
Centro Cirúrgico	Sala de Cirurgia	4
	Sala de Recuperação	1
	DML	1
	Sala Administrativa/Apoio	1
Centro Obstétrico	Quarto com 02 leitos de observação	7
	Sala de Pré-Parto	1
	Sala de Parto	1
	Posto de Enfermagem	1
Unidade Neonatal - Berçário	Sala de Rn -	01 (04 leitos)
Unidade de Terapia Intensiva (Geral e Covid*)	Posto de Enfermagem	02 – 01 para cada



Almoxarifado Geral	Salas	2
Observação (Adulto)	Quartos	02 quartos com 10 leitos
Quartos (Internação Adulto)	Quartos	12 quartos com 24 leitos
Equipe Multiprofissional	Sala	1
CCIH – EP - Auditoria	Sala	1
Sala de Urgência/Emergência	Sala Adulto	01 com 07 leitos
	Sala de Sutura	1
	Posto de Enfermagem	1
Pediatra	Quartos para internação	02 quartos com 04 leitos
	DML	1
Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Sala	1
Serviço de Apoio Diagnóstico (Laboratório, exames de imagem e ambulatório de ortopedia)	Salas	3
Central de Medicamentos	Salas	4
	Dispensário de Medicamento	1
Nutrição e Dietética	Salas	2
Administrativo (Interne)	Salas	7
Dispensação de Enxoval	Sala	4

Fl. nº	83
Proc.	9667/12
(a)	9

b) Número de Leitos Existentes (CNES):

ESPECIALIDADES	LEITOS SUS	LEITOS PARA CONVÊNIO/ PARTICULAR	TOTAL DE LEITOS HOSPITALARES
Clínica Médica	18	02	20
Obstetrícia	11	03	14
Pediatria	04	01	05
Cirúrgica	03	01	04
UTI Geral	07	02	09



TOTAL	43	09	52
--------------	----	----	----

Obs: atualizado até a data 01/08/2022

Fl. nº	84
Proc.	9661/22
(a)	9

11. DAS COMISSÕES OBRIGATÓRIAS E OUVIDORIA

- a) COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente e encaminhar a Vigilância Epidemiológica o relatório da CCIH - Portaria MS nº 2616 de 12.05.1998;
- b) COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2152 de 10.11.2016;
- c) COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 1638 de 09.08.2002;
- d) COMISSÃO DE ÓBITO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2171 de 30.10.2017;
- e) OUVIDORIA, a CONVENIADA deverá manter Registro de suas Ouvidorias e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitadas através de ofício, juntamente com suas procedências.

12. ETAPAS

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO DIAS
1	Cotação de empresas especializadas	5
2	Contratação de Empresa Especializada em Cataratas	5
3	Elaboração do Contrato	3
4	Aprovação de Execução das cirurgias	2
5	Entrega da lista dos pacientes pela Secretaria de Saúde	3
6	Adequação para a Instalação do Ônibus	5



13. METAS

Fl. nº	85
Proc.	9661/22
(a)	9

a) METAS QUANTITATIVAS

Atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde -SUS, que se encontram na fila da Regulação Municipal da Saúde de Amparo. Onde a Prestação de Serviço da Santa Casa em apoiar a redução da Demanda Reprimida com o Município irá realizar os procedimentos abaixo, ao qual tem o objetivo de qualificação do processo do trabalho, considerando a capacitação formal em áreas consideradas básicas, para melhorar a capacidade de resposta da Atenção Básica de Saúde.

METAS QUANTITATIVAS

Procedimentos	Produção por 7 meses
Cirurgias de Cataratas	Até 822 cirurgias

b) METAS QUALITATIVAS

META QUALITATIVA				
ITEM	DESCRÍÇÃO	Memória de Cálculo	Meta	ACOMPANHAMENTO
1	Execução até 822 cirurgias de Cataratas	Número de Cirurgias a serem realizadas em 7 meses	100% da produção estimada	7 meses
		Fator de multiplicação: 100		
2	Taxa de melhoria da qualidade de visão dos pacientes	Numerador: Total de cirurgias realizadas com ótimo, regular e bom em um período; Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente;	88% da produção	7 meses



3	Taxa de Satisfação com Atendimento das consultas pré e pós cirurgias	Numerador: Total de avaliações preenchidas com ótimo, regular e bom em um período; Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente; Fator de multiplicação: 100	88%	MENSAL

14. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- a) O repasse será realizado após a apresentação da relação das cirurgias realizadas;
- b) Período de execução é de 7 meses.
- c) Conta bancária para depósito Banco do Brasil agência 0456-1 conta corrente 62870-0.
- d) Repasse será realizado por Fonte 1.

Amparo-SP, 05 de setembro de 2022.

João Augusto Alamino de Souza Campos
Coordenador da Comissão de Gestão Compartilhada
Santa Casa Anna Cintra